



ESTADO DO PARA
Câmara Municipal de Marabá

LEI Nº 3.242, de 24 de Janeiro de 1967.

Autorisa o Sr: Prefeito Municipal de Marabá, a conceder por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aforamento um terreno do Patrimonio Municipal, a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO, sito á Avenida Marabá, nesta cidade.

Art. 2º - O terreno a que se refere o artigo 1º, limita-se ao Nascente com Sinezio Pereira; ao Poente com Izabel de Sousa; frente para a referida Avenida; fundos com quem de direito, medindo sete metros (7m,00) de frente por vinte e cinco (25m,00) ditos de fundos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara municipal de Marabá, 24 de Janeiro de 1967.

Ednardo Chagas

Presidente

Leandro Lima

1º Secretário

João Paulo

2º Secretário